REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 766/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o esporte proporciona saúde e bem-estar;

b) é grande o número de jovens mortos diariamente por conta do crime;

c) o esporte é uma importante arma contra a violência e a criminalidade;

d) a prática desportiva é instrumento de elevação da autoestima de muitos cidadãos;

e) é necessário valorizar os atletas soteropolitanos;

f) a Medalha Ayrton Senna de Honra ao Mérito Desportivo poderá será regulamentada pelo Poder Executivo, podendo seguir os critérios:

1- a medalha será conferida anualmente a uma personalidade soteropolitana que, comprovadamente, se destacou na área esportiva, seja como praticante de uma modalidade ou na promoção de benefício social alcançado através do esporte;

2 - a medalha poderá ter as seguintes características:

- 5cm de diâmetro, dourada;
- Conterá, na frente, a imagem do piloto Ayrton Senna e na orla inferior a legenda: “HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO (ANO A QUE SE REFERE) ”;
- no verso conterá o brasão da Prefeitura Municipal do Salvador e na orla inferior: “Secretaria Municipal do Trabalho Esporte e Lazer”;
-

3 – a entrega da honraria poderá ocorrer no Plenário da Câmara Municipal do Salvador, integrando os dois Poderes na ação afirmativa de fomento ao esporte;

g) é poder-dever do Estado oferecer mudanças de vida através da prática esportiva,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição da Medalha Ayrton Senna de Honra ao Mérito Desportivo.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca